



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://etc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 39c196fb-e824-4961-88cd-9afd63d2ce46

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no item 28, do Anexo V, da Resolução T.C. nº. 48, de 19 de dezembro de 2018, que nos últimos três anos não houve nenhuma determinação e recomendação emitida pelo TCE-PE, referente à Prestação de Contas da Câmara Municipal do Bom Jardim.

É o que temos declarar.

Bom Jardim, 18 de Março de 2019

Valéria Barbosa Miranda de Lira
Valéria Barbosa Miranda de Lira
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 39c196fb-e824-4961-88cd-9afd63d2ce46